

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01786/2022

DATA: 27/05/2022

PROCESSO Nº 00784249/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S/A , estabelecida na ESTRADA DO SITIO BAU, 01600, bairro COHAB III, IGUATU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0002-38 e CGF nº 06.987.373-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39211390	CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, DE BASE COAGULADA, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER SOMENTE EM UMA DAS FACES DA CHAPA, ONDE O PLÁSTICO RECOBRE TOTALMENTE A FACE DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO TOTAL: 62,30 % DE PLÁSTICO POLIURETANO E 37,70 % DE POLIÉSTER. LARGURA ÚTIL 137 CM, ESPESSURA 0,9MME GRAMATURA TOTAL DE 494.79 G/M2. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, SENDO SINTETICO PU MACHAP 1.0MMLW-10537# ROSE-1#
2	39211390	CHAPA DE PLÁSTICO DE POLIURETANO, DE BASE COAGULADA, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER SOMENTE EM UMA DAS FACES DA CHAPA, ONDE O PLÁSTICO RECOBRE TOTALMENTE A FACE DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO TOTAL: 62,30 % DE PLÁSTICO POLIURETANO E 37,70 % DE POLIÉSTER. LARGURA ÚTIL 137 CM, ESPESSURA 0,9MME GRAMATURA TOTAL DE 494.79 G/M2. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, SENDO SINTETICO PU MACHAP 1.0MMLW-10537# OURO LIGHT -2#

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das

opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

